



PROJETO DE LEI N° 1.674, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Altera dispositivos da
Lei n° 3.365, de 16 de
junho de 2004, que cria a
Agência Reguladora de
Águas e Saneamento do
Distrito Federal -
ADASA/DF - e dá outras
providências**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º No art. 21, os incisos VII e X, da Lei n° 3.365, de 16 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

21.....
.....

VII - decidir sobre planejamento estratégico da Autarquia e políticas administrativas internas e de recursos humanos, nos termos da legislação específica;

.....
X - autorizar viagens nacionais de seus servidores para o desempenho de atividades técnicas e de capacitação profissional relacionadas às competências da Autarquia;
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2004.